



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## APOSTILA

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 13/2021

(**CONTRATADA:** BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A)

(CNPJ: 11.777.162/0001-57)

(PROCESSO SEI Nº 05539/2021)

A União, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 89, de 13 de setembro de 2018 e art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº 05539/2021 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

a ) **repactuação** contratual dos seguintes itens para os postos de trabalho, com fulcro na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) SINDESEI DF e SINDPD-DF 2023/2024, registrada no Ministério do Trabalho e Previdência sob o número DF000552/2023:

i. **auxílio-alimentação** das categorias em **4,18%** (quatro vírgula dezoito por cento) a partir de **01/05/2023**, respeitado o desconto convencionado na Convenção Coletiva de Trabalho; e

ii. **salários-base** das categorias em **4,18%** (quatro vírgula dezoito por cento) a partir de **01/05/2023**.

b) **reajuste** dos valores pagos a título de Assistência Médico-Hospitalar em **12%** (doze por cento), conforme contrato Amil, a partir de **01/10/2023**, respeitado o desconto convencionado na Convenção Coletiva de Trabalho.

**Parágrafo único** - A alteração dos valores referentes ao Plano Odontológico **não** foi prevista nos cálculos desta Apostila, uma vez que o Plano Odontológico não foi objeto dos componentes de custos previstos na Planilha de Formação de Custos da Contratação e, conseqüentemente, não foi inserido no momento da licitação, conforme item 4.30 do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2021, bem como não está discriminado entre os custos com Assistência Médico Hospitalar, conforme parágrafo primeiro da Cláusula Décima Quinta da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 do SINDPD-DF.

### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor global estimado do Contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto deste apostilamento passa:

**a) de R\$ 13.631.202,00** (treze milhões, seiscentos e trinta e um mil duzentos e dois reais), **para R\$ 14.187.550,60** (quatorze milhões, cento e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos), a contar de 1º de maio de 2023, nos termos do Anexo A do presente instrumento;

**b) de R\$ 14.187.550,60** (quatorze milhões, cento e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos), **para R\$ 14.203.875,40** (quatorze milhões duzentos e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), a contar de 1º de outubro de 2023, nos termos do Anexo B do presente instrumento;

#### **DA DESPESA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas com este Termo de Apostilamento, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.40 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

**Parágrafo único** - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual

#### **DA GARANTIA**

**CLÁUSULA QUARTA** - Em razão do presente Apostilamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste Termo, garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Dezessete do Contrato nº 13/2021.

#### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** - Este Termo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes da Cláusula Segunda.

#### **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº 13/2021.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

**JOHANESS ECK**

Diretor-Geral

**ANEXO A DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 13/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., PARA PRESTAÇÃO PRESENCIAL DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE COM PRÁTICAS ÁGEIS (Pregão Eletrônico n. 01/2021 - Processos Administrativos/CNJ n. 05539/2021 e 02823/2019).**

**VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO**

**VIGENTE A PARTIR DE 01/05/2023**

Item	Perfil do posto de serviço	Qtd. máx.	Valor unitário mensal (R\$)	Valor individual Saúde - mensal (R\$)	Valor total mensal (R\$)	Valor total 20 meses (R\$)
1.1	Analista Programador Java nível Sênior I CBO 2124-05	21	<b>18.139,20</b>	179,01	384.682,41	7.693.648,20
1.2	Analista Programador Java nível Sênior II CBO 2124-05	4	<b>21.017,59</b>	179,01	84.786,40	1.695.728,00
1.3	Analista Programador Java nível Sênior III CBO 2124-05	2	<b>23.270,80</b>	179,01	46.899,62	937.992,40
<b>1</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>27</b>			<b>516.368,43</b>	<b>10.327.368,60</b>
2.1	Analista Programador PHP nível Sênior I CBO 2124-05	6	<b>15.451,94</b>	179,01	93.785,70	1.875.714,00
2.2	Analista Programador PHP nível Sênior II CBO 2124-05	3	<b>18.764,39</b>	179,01	56.830,20	1.136.604,00
2.3	Analista Programador PHP nível Sênior III CBO 2124-05	2	<b>21.017,59</b>	179,01	42.393,20	847.864,00
<b>2</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>11</b>			<b>193.009,10</b>	<b>3.860.182,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>38</b>			<b>709.377,53</b>	<b>14.187.550,60</b>

**vigente a partir de 1º/05/2023 - repactuação 4,18% e reajuste vale alimentação de 4,18% - CCT 2023/2024**

**ANEXO B DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 13/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., PARA PRESTAÇÃO PRESENCIAL DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE COM PRÁTICAS ÁGEIS (Pregão Eletrônico n. 01/2021 - Processos Administrativos/CNJ n. 05539/2021 e 02823/2019).**

**VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO**

**Vigente a partir de 1º/10/2023 - reajuste Plano Saúde Amil**

Item	Perfil do posto de serviço	Qtd. máx.	Valor unitário mensal (R\$)	Valor individual Saúde - mensal (R\$)	Valor total mensal (R\$)	Valor total 20 meses (R\$)	
GRUPO 1	1.1	Analista Programador Java nível Sênior I CBO 2124-05	21	18.139,20	200,49	385.133,49	7.702.669,80
	1.2	Analista Programador Java nível Sênior II CBO 2124-05	4	21.017,59	200,49	84.872,32	1.697.446,40
	1.3	Analista Programador Java nível Sênior III CBO 2124-05	2	23.270,80	200,49	46.942,58	938.851,60
	<b>1</b>	<b>SUBTOTAL</b>	27			<b>516.948,39</b>	<b>10.338.967,80</b>
	2.1	Analista Programador PHP nível Sênior I CBO 2124-05	6	15.451,94	200,49	93.914,58	1.878.291,60
	2.2	Analista Programador PHP nível Sênior II CBO 2124-05	3	18.764,39	200,49	56.894,64	1.137.892,80
	2.3	Analista Programador PHP nível Sênior III CBO 2124-05	2	21.017,59	200,49	42.436,16	848.723,20
	<b>2</b>	<b>SUBTOTAL</b>	11			<b>193.245,38</b>	<b>3.864.907,60</b>
		<b>TOTAL</b>	38			<b>710.193,77</b>	<b>14.203.875,40</b>



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 15/12/2023, às 17:02, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1739171** e o código CRC **7DB11ED4**.

---

05539/2021

1739171v7